



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
保安司司長辦公室
Gabinete do Secretário para a Segurança

(Tradução)

Assunto: Interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Si Ka Lon

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e após consulta aos Serviços de Alfândega de Macau e da Direcção dos Serviços de Economia, o Gabinete do Secretário para a Segurança apresenta a seguinte resposta à interpelação escrita pelo Deputado Si Ka Lon, de 11 de Maio de 2018, enviada a coberto do ofício n.º 497/E377/VI/GPAL/2018 da Assembleia Legislativa de 21 de Maio de 2018 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo no dia 23 de Maio de 2018:

Em relação ao ponto 1 da interpelação, o Governo da RAEM apoia activamente no desenvolvimento da indústria logística local por via aérea. Com vista a elevar o nível da facilidade na passagem aduaneira, os governos da Província de Guangdong e de Macau vêm intensificando a colaboração nos termos do Acordo-Quadro de Cooperação Guandong-Macau e impulsoram várias medidas de facilidade na passagem aduaneira, nomeadamente a medida autorizada pelo Governo Central de implementação da nova passagem aduaneira nos postos fronteiriços terrestres entre Macau e o Interior da China que teve início a 18 de Dezembro de 2014, ou seja, prolongamento do horário de funcionamento ou funcionamento em 24 horas por dia nos três postos fronteiriços, o das Portas do Cerco, do COTAI e do Parque Industrial Transfronteiriço Zhuhai-Macau. Com o fim de participar na construção de “Uma faixa, uma rota” e concretizar a interligação das infraestruturas da Grande Baía entre a Província de Guangdong-Hong Kong-Macau, o continente chinês está a proceder a um plano de construção da obra do centro modal de transportes portuários no Posto Fronteiriço da Ilha Hengqing de acordo com a política e a organização portuária do Governo Central. Na sequência do desenvolvimento da modalidade e aperfeiçoamento das respectivas instalações complementares, são criadas as condições favoráveis para a promoção de mais políticas e medidas sobre a facilidade na passagem aduaneira. Em



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
保安司司長辦公室
Gabinete do Secretário para a Segurança

relação à questão do prolongamento do horário da passagem aduaneira para o transporte de mercadorias, a mesma só será possível com o consenso das partes da Província de Guangdong e de Macau, no seguimento da decisão de ambos os governos e da coordenação levada a efeito com a autorização do Governo Central. Os SA e a DSE vão ter em conta as expectativas dos sectores na realização do intercâmbio neste campo com o Continente Chinês e fornecer a máxima colaboração em qualquer ajustamento que seja necessário para favorecer o desenvolvimento ordenado da indústria logística.

Em relação ao ponto 2 da interpelação, o Governo da RAEM dedica-se ao impulso do intercâmbio e colaboração da indústria logística entre Macau, Interior da China, Hong Kong e as regiões vizinhas quanto às medidas de facilitação de passagem aduaneira, entrada e saída de mercadorias no território e indústria de logística regional com o fim de criar as condições ideais para o respectivo desenvolvimento. Portanto, a uniformização da passagem aduaneira é um caminho longo no trabalho aduaneiro, sendo que os SA de Macau usam as medidas de facilidade aduaneira do Interior da China e de Hong Kong como referência. Por outro lado estão a estudar profundamente de cooperação assente num modelo de passagem aduaneira de mercadoria através de “um selo transfronteiriço” e a comunicar, estreitamente, com os respectivos serviços do Interior da China, aferindo da viabilidade da correspondente política e respectivo plano concreto para impulsionar a integração da RAEM no desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau. Na realidade, para a concretização da facilidade aduaneira, o serviço aduaneiro do Interior da China e os SA de Macau implementaram com inicio em 10 de Dezembro de 2009, o Mecanismo de Reconhecimento Mútuo dos Resultados e Referências de Inspecção nos Postos Fronteiriços Terrestres entre a Província de Guangdong e Macau, ou seja o “Selo verde”, que visa reduzir o tempo de permanência de mercadorias no posto fronteiriço e elevar a velocidade de circulação transfronteiriça de mercadorias. Todas as mercadorias importadas para Macau correspondentes às condições de selagem, com selo completo e com inspecção e confirmação dos serviços aduaneiros de Guangdong



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
保安司司長辦公室
Gabinete do Secretário para a Segurança

podem beneficiar desta facilidade; no canal de exportação, para as mercadorias com as mesmas condições e a inspecção e confirmação dos SA de Macau, o serviço aduaneiro do Interior da China dispensar a inspecção das mesmas mercadorias, sem prejuízo de um distinto serviço aduaneiro o poder fazer. Esta medida facilita à empresa cumpridora da lei uma melhor facilidade aduaneira. Durante o período de 2010 até 2017, o valor anual das mercadorias entradas em Macau por “Selo verde” atingiu, em média, cerca de 103 milhões de Patacas e na exportação o valor médio atingiu mais de 685 milhões de Patacas. Os dados são bem reveladores de que esta medida favorece o sector do transporte e de logística beneficiários do serviço de facilidade aduaneira através da colaboração bilateral dos serviços congêneres.

Aos 3 de Julho de 2018.

A Chefe do Gabinete do Secretário para a Segurança

Cheong Ioc Ieng